

DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT

Nova Mutum – MT, 02 de maio de 2023.

DA:
DIRETORIA GERAL
Sr. ALIBEL SEBASTIÃO PATROCÍNIO PEREIRA

PARA:
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Sr. JOSÉ DA PAIXÃO NONATO

Assunto: “SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS”.

Eu, **ALIBEL SEBASTIÃO PATROCÍNIO PEREIRA, DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT**, valho-me do presente expediente para informar a necessidade de **“SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS”**, nos seguintes itens:

ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	01	UND	Manutenção de piso em área de 20m ²
2	01	UND	Correções e pintura de paredes 20m ²
3	01	UND	Substituição de interruptores e lâmpadas e fiação elétrica
4	01	UND	Fornecimento de todo o material para a execução dos serviços

Tendo em vista a premente necessidade de tal aquisição, sugiro a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva aquisição.

Sem mais, para o momento, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,



ALIBEL SEBASTIÃO PATROCÍNIO PEREIRA
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT

Nova Mutum – MT, 02 de maio de 2023.

**AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JOSÉ DA PAIXÃO NONATO
PRESIDENTE**

Assunto: "SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS".

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de manutenção predial do tipo corretiva e preventiva do Almoxarifado da Câmara Municipal de Nova de Mutum/MT;

Considerando que o Almoxarifado necessita de adequações para melhorar o ambiente funcional;

Considerando que as instalações físicas possuem pontos que necessitam de um aproveitamento melhor do espaço para o acondicionamento de estoque;

Visando a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema elétrico (lâmpadas, fiação, tomadas) de acordo com a NR 10, pintura e correções em paredes internas e reparos em piso e revestimentos interno.

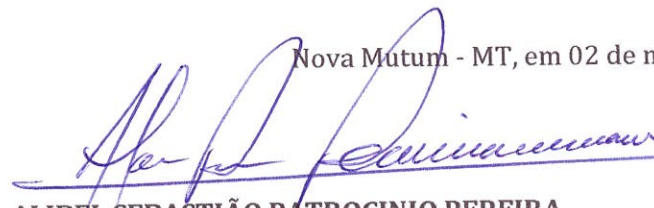
Cumprase destacar que a empresa contratada deverá fornecer de maneira total os materiais, equipamentos, mão de obra e ferramentais necessários durante a prestação dos serviços de reparos visando a eficiência, agilidade e economicidade para tais serviços.

Solicitamos a autorização para contratação de empresa especializada e legalmente autorizada do ramo de manutenção de predial do tipo preventiva e corretiva.

Tendo em vista a premente necessidade de tal contratação, sugiro a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Atenciosamente,

Nova Mutum - MT, em 02 de maio de 2023.



ALIBEL SEBASTIÃO PATROCÍNIO PEREIRA
DIRETOR GERAL

Do: **GABINETE DO PRESIDENTE**

Para: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Considerando a solicitação de estudos para a abertura de processo licitatório visando a contratação de: **"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS"**.

Solicito que seja providenciada cotações de preços, nos termos legais e em estrita observância ao que determina a regulamentação interna desta Casa de Leis, e, sendo o caso, deem continuidade no correto procedimento e demais providências necessárias.

Nova Mutum - MT, 02 de maio de 2023.



JOSÉ DA PAIXÃO NONATO

Do: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Para: **DIRETORIA GERAL**

Prezado Senhor,

Conforme vossa solicitação, segue abaixo (e anexo), toda a cotação de preços visando a contratação de **“SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS”**, sendo:

- a) Orçamento da Empresa: RONY JOACHIN ME- R\$13.940,00.
- b) Orçamento da Empresa: MARCELO RICARDO ALVES 25288618852- R\$14.100,00.
- c) Orçamento da Empresa: CRISTIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO ME - R\$14.050,00.

Nova Mutum - MT, 02 de maio de 2023.


KÁTIA CILANE BOUVIE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Do: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
Para: **DIRETORIA GERAL**

DESPACHO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Certifico que, nesta data, faço a juntada ao processo para “**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS**”.

Foram realizados, para fins de balizamento, os seguintes:

- a) Orçamento da Empresa: RONY JOACHIN ME
 - 1.1. O valor da proposta R\$ 13.940,00
- b) Orçamento da Empresa MARCELO RICARDO ALVES 25288618852
 - 2.1. O valor da proposta R\$ 14.100,00
- c) Orçamento da Empresa CRISTIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO ME
 - 3.1. O valor da proposta R\$ 14.050,00

Importante mencionar que, após balizamento de preços, verifica-se que o valor a ser contratado, conforme propostas apresentadas, encontra-se dentro do valor praticado em mercado, bem como a escolha do contratado é em face de ter apresentado o menor preço. Portanto, tanto a justificativa do preço, como a razão da escolha do contratado, é baseada na proposta que melhor atende ao interesse público.


A empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa **RONY JOACHIN ME**, inscrita no CNPJ nº **44.567.217/0001-53**, pelo **valor global de R\$13.940,00 (treze mil e novecentos e quarenta reais)**. Cotações em anexo.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal Nº 11.317, DE 29 de dezembro de 2022, é dispensável a licitação para contratação de serviços ou compras no **valor de até R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito e trinta e três centavos)**.

Diante do acima disposto, encaminhamos o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Nova Mutum - MT, 12 de maio de 2023.


KÁTIA CILANE BOUVIÉ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: <ul style="list-style-type: none"> • CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM-MT • ALMOXARIFADO 	Descrição de categoria de investimento:
	<input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concorrência - Lei nº 14.133/2021. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> <u>Dispensa de Licitação - Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.</u> <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 14.133/2021. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 14.133/2021. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 14.133/2021. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei Federal nº 14.133/2021.	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Maior Desconto <input type="checkbox"/> Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico <input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico <input type="checkbox"/> Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;**
- Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);**
- Decreto Municipal nº 047/2014 (regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município).
- E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.**

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS”, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de manutenção predial do tipo corretiva e preventiva do Almojarifado da Câmara Municipal de Nova de Mutum/MT;

Considerando que o Almojarifado necessita de adequações para melhorar o ambiente funcional;

Considerando que as instalações físicas possuem pontos que necessitam de um aproveitamento melhor do espaço para o acondicionamento de estoque;

Visando a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema elétrico (lâmpadas, fiação, tomadas) de acordo com a NR 10, pintura e correções em paredes internas e reparos em piso e revestimentos interno.

Cumpr-se destacar que a empresa contratada deverá fornecer de maneira total os materiais, equipamentos, mão de obra e ferramentais necessários durante a prestação dos serviços de reparos visando a eficiência, agilidade e economicidade para tais serviços.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada e legalmente autorizada do ramo de manutenção de predial do tipo preventiva e corretiva.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO
1	UND	01	Manutenção de piso em área de 20m ²
2	UND	01	Correções e pintura de paredes 20m ²
3	UND	01	Substituição de interruptores e lâmpadas e fiação elétrica
4	UND	01	Fornecimento de todo o material para a execução dos serviços

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. DO VALOR MÍNIMO E DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR OFERTADO NA LICITAÇÃO:

7.1.1. O valor máximo da proposta a ser ofertado na licitação, conforme definição da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT será de **R\$13.940,00** (quatorze mil e trinta reais) para a contratação.

7.1.1.1. Valores acima do definido pela Administração, serão desclassificados.

7.1.2. O pagamento do valor homologado na licitação, deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data entrega dos produtos/serviços, em uma única parcela, desde que emitida a Nota Fiscal, atestado pelo Fiscal.

7.1.3. A Câmara Municipal informa que as despesas com a contratação correrão conforme abaixo informado:

01.031.0001.1001-339039.150000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

- Cópia do cartão CNPJ;
- Cópia dos documentos pessoais dos Representantes legais da Empresa;
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND);
- Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- Certidão Negativa de FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. O prazo de vigência do contrato, objeto da presente licitação, será de **90 dias**, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme disposição do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A empresa contratada deverá entregar/executar os produtos/serviços no prazo máximo **90 dias** contados da expedição da ordem de serviço e/ou ordem de fornecimento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo legal, sem prejuízo da aplicação da multa.

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.3. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do Contrato, a Administração Poderá aplicar penalidades à contratada, garantida a prévia defesa.

10.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.


11. DAS SANCOES/PENALIDADES:

11.1. Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Contrato, Termo de Referência e demais anexos.

12. DAS DISPOSICOES GERAIS:

12.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Nova Mutum – 08 de Maio de 2023.


KÁTIA CILANE BOUVIÉ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Do: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Senhora Contadora,

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade que seja emitido **PARECER CONTÁBIL** com indicação dos recursos orçamentários para compor o processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a “**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS**”.

A contratação será realizada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e o valor estimado de contratação é de **R\$13.940,00**, conforme constante no processo.

Nova Mutum – MT, em 12 de maio de 2023.


KÁTIA CILANE BOUVIÉ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Departamento de Contabilidade
Para: Departamento de Licitação

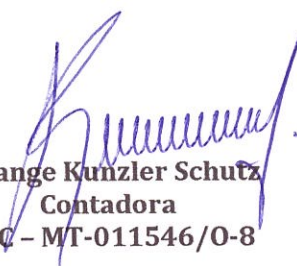
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023

Objeto: "SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS".

Confirmo a existência suficiente de dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas para fins de dispensa de licitação.

**01.031.0001.1001-339039.150000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
R\$ 922.211,05.**

Nova Mutum - MT, 12 de maio de 2023.



Solange Kunzler Schutz
Contadora
CRC - MT-011546/O-8



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL NOVA MUTUM

AV. MUTUM, Nº 920, CENTRO, NOVA MUTUM - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

MAIO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$			DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	
01	CAMARA MUNICIPAL							
01.001	CAMARA MUNICIPAL							
01.031.0001.1.001-449020000-150000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370.000,00		370.000,00	35.275,50			334.724,50
01.031.0001.1.002-4490510000-150000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.519.000,00		1.519.000,00				1.519.000,00
01.031.0001.1.003-3390390000-150000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		20.000,00				20.000,00
01.031.0001.2.001-3190110000-150000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.700.000,00		4.700.000,00	1.403.041,61	18.074,76		1.421.116,37
01.031.0001.2.001-3190130000-150000000000	OBRIGACIONES PATRONAIS	583.000,00		583.000,00	179.851,91	114,20		179.966,11
01.031.0001.2.001-3191130000-150000000000	OBRIGACIONES PATRONAIS - RPPS	339.200,00		339.200,00	101.072,54			101.072,54
01.031.0001.2.001-3350410000-150000000000	CONTRIBUIÇÕES	25.000,00		25.000,00	2.400,00			2.400,00
01.031.0001.2.001-3390140000-150000000000	DIÁRIAS - CIVIL	130.000,00		130.000,00	9.100,00			9.100,00
01.031.0001.2.001-3390300000-150000000000	MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00		260.000,00	34.256,86			35.530,33
01.031.0001.2.001-3390330000-150000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90.000,00		90.000,00	162.553,92			162.553,92
01.031.0001.2.001-3390350000-150000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00		3.000,00				3.000,00
01.031.0001.2.001-3390360000-150000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.650.000,00		1.650.000,00	727.788,95			727.788,95
01.031.0001.2.001-3390390000-150000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00		450.000,00	144.420,02			154.319,90
01.031.0001.2.001-3390400000-150000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOAS FÍSICAS	1.005.000,00		1.005.000,00	995.700,00			995.700,00
01.031.0001.2.001-3390930000-150000000000	INDENIZACIONES E RESTITUICÖES							
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.364.200,00		11.364.200,00	3.795.461,31	29.362,31		3.824.823,62
	TOTAL DO ÓRGÃO	11.364.200,00		11.364.200,00	3.795.461,31	29.362,31		3.824.823,62
	TOTAL	11.364.200,00		11.364.200,00	3.795.461,31	29.362,31		3.824.823,62
	TOTAL GERAL	11.364.200,00		11.364.200,00	3.795.461,31	29.362,31		3.824.823,62

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023

Regida pelo Art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.317/2022, regulamentado internamente pela Resolução nº 199, de 01 de agosto de 2022.

Objeto	"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS".
Local:	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT
Agente de Contratação	KÁTIA CILANE BOUVIÉ PORTARIA Nº 971/2023
Ordenador de Despesa	JOSÉ DA PAIXÃO NONATO PRESIDENTE

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 971/2023, levando em consideração a solicitação da Diretoria Geral, mediante as justificativas apresentadas e a devida autorização do Presidente, resolveu por bem efetuar estudos para a contratação de **“SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS”**.

Após condicionamentos legais e jurídicos, levantamento de preços e, verificada a necessidade da aquisição/contratação, entende-se que a mesma poderá ser realizada conforme orçamentos (anexos ao processo), pelo menor preço ofertado.

Assim, esta Agente de Contratação entende como conveniente a contratação de **“SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS”**, através da Empresa, **Rony Joachin 71606536109 inscrita no CNPJ nº 44.567.217/0001-53**, tendo em vista que a empresa citada apresentou a menor proposta de preços.

Por se tratar de **“SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS”**.

Considerando a necessidade de manutenção predial do tipo corretiva e preventiva do Almoarifado da Câmara Municipal de Nova de Mutum/MT;

Considerando que o Almoarifado necessita de adequações para melhorar o ambiente funcional;

Considerando que as instalações físicas possuem pontos que necessitam de um aproveitamento melhor do espaço para o acondicionamento de estoque;

Mostra-se necessária a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema elétrico (lâmpadas, fiação, tomadas) de acordo com a NR 10, pintura e correções em paredes internas e reparos em piso e instalação de revestimentos interno.

Cumpra-se destacar que a empresa contratada deverá fornecer de maneira total os materiais, equipamentos, mão de obra e ferramentais necessários durante a prestação dos serviços de reparos visando a eficiência, agilidade e economicidade para tais serviços.

Sobre o valor a ser pago, informamos que conforme cotação de preços realizadas a empresa Rony Joachin, ofereceu o valor de R\$ 13.940,00 (treze mil e novecentos e quarenta reais) para a contratação.

Em relação à legislação, cabe mencionar que o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, prevê a possibilidade de dispensa de licitação para o caso concreto, senão vejamos:

Art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos) Atualizado pelo Decreto Federal Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito e trinta e três centavos)

Essas são as razões que levaram a Agente de Contratação opinar pela aquisição/contratação através da modalidade Dispensa de Licitação.

1.0 – DAS INFORMAÇÕES PARA FINS DE AQUISIÇÕES

1.1. Conforme consta neste processo, foi realizada uma cotação de preços para a “SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS”, e considerando que a proposta encaminhada pela empresa Rony Joachin, inscrita no CNPJ nº 44.567.217/0001-53, é de R\$13.940,00, conclui-se que os valores propostos estão compatíveis com o valor de mercado para este tipo de contratação.

2.0 – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. Os objetos a serem adquiridos, serão de acordo com as necessidades e serão solicitados por meio da emissão de NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (NAD), onde serão especificados todas as quantidades e valores a serem entregues com as especificações necessárias com vistas à satisfação do interesse público.

2.1.1. É responsabilidade da empresa fornecer o objeto nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

2.2. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida.

2.3. As entregas deverão ser realizadas e agendados com os responsáveis de cada setor responsável, para que o mesmo não prejudique o andamento das atividades. Após recebimento da autorização de fornecimento para a entrega do objeto, o mesmo deverá ser agendado e entregue em um prazo máximo de 90 (noventa) dias.

2.4. A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme disposição do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

3.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

3.2. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante efetivo fornecimento do objeto desta dispensa, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

3.3. Aplicar à contratada as penalidades, quando for o caso;

- 3.4. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 3.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 3.6. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;
- 3.7. Conferir e fiscalizar o fornecimento do objeto da presente dispensa de licitação;
- 3.8. Rejeitar o objeto no todo ou em parte entregue em desacordo com as obrigações assumidas;
- 3.9. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 3.10. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser contratada;
- 3.11. Receber, analisar e decidir sobre o fornecimento do objeto em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
- 3.12. Realizar pagamento de acordo com o empenho, o objeto e as quantidades solicitadas;
- 3.13. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- 3.14. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. É responsabilidade da empresa fornecer o objeto nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.
- 4.2. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida.
- 4.3. Manter, durante a validade contratual, as mesmas condições de habilitação.
- 4.4. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
- 4.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 4.6. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 4.7. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade,

providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.

4.8. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do Contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pelo fornecimento do objeto contratual.

4.9. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato do fornecimento do objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.

4.10. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela contratante e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

4.11. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento ficará a cargo exclusivamente da contratada;

4.12. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

4.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da contratante;

4.14. Planejar o fornecimento do objeto juntamente com o Fiscal de Contrato;

4.15. Não havendo possibilidade de fornecimento do objeto, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

4.16. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento do objeto, com as datas, horários, locais e quantidades.

4.17. Realizar o fornecimento do objeto contratual dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.

4.18. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do objeto, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

4.19. Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 05 (cinco) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

6.0 – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela contratante em favor da contratada mediante empenho, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Servidor responsável pela fiscalização.

6.1.1. O prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura da respectiva entrega do objeto.

6.1.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitado vencedor deverá apresentar toda a documentação fiscal obrigatória e ainda CNDT negativa ou positiva com efeito de negativa, atualizadas.

6.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo do objeto, o número e o nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

6.3. Caso constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas à contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada, ou inadimplência contratual.

6.6. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

6.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

7.0 – DA CONCLUSÃO

7.1. Diante do preenchimento integral dos requisitos necessários, a Agente de Contratação, após análise de todo o processo e da situação exposta, conclui pela contratação, **“SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS”**, através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**.

Publique-se o EDITAL DE CONTRATAÇÃO com dispensa de licitação, após, remeta-se o processo para a homologação do Senhor Presidente.

Nova Mutum – MT, em 12 de maio de 2023.


KÁTIA CILANE BOUVIÉ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DA: DIRETORIA GERAL

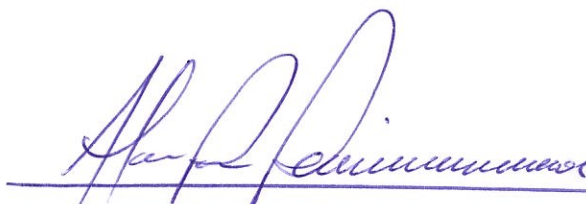
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhor Advogado,

Considerando que a solicitação que se faz é relativa aos fatos em anexo, encaminho à assessoria Jurídica o procedimento para exame e manifestação sobre o procedimento do processo em referência e com as informações exaradas nos autos, manifestação quanto à regularidade do referido procedimento de dispensa de licitação para a “SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Nova Mutum - MT, em 12 de maio de 2023.



ALIBEL SEBASTIÃO PATROCÍNIO PEREIRA
DIRETOR GERAL

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Parecer referente à legalidade do Processo de **Dispensa de Licitação 009/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Objeto de licitação: “SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS”.

Em conformidade com o que determina o art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021, passo a emitir o seguinte PARECER JURÍDICO:

RELATÓRIO

A Ilustríssima Senhora Kátia Cilane Bouvié, agente de contratação da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação da empresa Rony Joachin, inscrita no CNPJ nº 44.567.217/001-53, para a “**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS**”, pelo valor global de R\$ 13.940,00 (treze mil e novecentos e quarenta reais), de forma direta mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Cumprе salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que me constam, até a presente data, assim sendo, devemos esclarecer que cabe a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar nos aspectos relativos à conveniência, necessidade e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica-administrativa.

Adentrando ao mérito da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Inclusive, é de grande valia acrescentar que o Governo Federal publicou, no dia 29/12/2022, o Decreto nº 11.317/2022. Portanto, os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito e trinta e três centavos) para compras e serviços.**

O Decreto Federal acima citado instrumentaliza a previsão do art. 182 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o dever do Poder Executivo Federal de atualizar, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), os valores que são fixados na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sendo assim, em razão do balizamento de preços levantados e o menor preço identificado entre os fornecedores para a execução dos serviços pretendidos, mostra-se dentro do limite permissivo previsto na legislação, ou seja, passível de contratação por Dispensa de Licitação.

Frisa-se que a minuta do procedimento veio instruída com todos os valores relativos à aquisição pleiteada. Portanto, reservo-me do direito de não adentrar ao mérito no que diz respeito ao balizamento de preços, visto que este é de total e inteira responsabilidade da interessada na aquisição. Apenas alertamos que deverão selecionar o orçamento que melhor atenda o interesse público, devidamente justificado nos autos. Além do mais, indispensável que os processos de aquisição/contratação sejam instruídos com balizamento de preços obedecendo estritamente à determinação exarada na Resolução de Consulta nº 20/2016, do TCE/MT.

No mais, os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- i)** Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ii)** O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- iii)** A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a aquisição do objeto, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
- iv)** Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- v)** Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

No tocante à minuta do contrato administrativo, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Há também a existência de cláusulas que dispõem sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Por fim, e não menos importante, salientamos que a Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 da Lei nº 14.133/2021, estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. Contudo, o Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em pleno e integral operação, pois ainda está em desenvolvimento.

Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Assim, temos que, desde que respeitadas as determinações legais, a contratação do objeto do presente processo poderá ser realizada pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 75, inciso II, desde que, demonstrado os benefícios já pontuados no presente parecer e desde que a documentação necessária para o prosseguimento do feito esteja anexada ao processo.**

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Este é o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Nova Mutum – MT, 12 de maio de 2023.



Diob Hudson da Silva Lima
Advogado
OAB/MT sob o n.º 20476/O

CERTIDÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: "SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS".

CERTIFICO que nesta data recebi o Parecer Jurídico expedido pelo Assessor Jurídico, bem como autorização do Presidente, para a abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação, visando a contratação "**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS**".

Nova Mutum - MT, em 12 de maio de 2023.


KÁTIA CILANE BOUVIÉ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DA EMPRESA

A agente de contratação da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT, nomeada pela Portaria nº 971/2023, faz a juntada, no presente processo, das cópias dos documentos da empresa RONY JOACHIN, inscrita no CNPJ nº 44.567.217/0001-53, para fins de habilitação no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**, fundamentada nos precisos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **“SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS”**.

Documentos de Habilitação anexos:

- Cópia do cartão CNPJ;
- Cópia dos documentos pessoais dos Representantes legais da Empresa;
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND);
- Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- Certidão Negativa de FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Nova Mutum – MT, em 12 de maio de 2023.


KÁTIA CILANE BOUVIÉ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARECER TÉCNICO

KÁTIA CILANE BOUVIÉ, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 971/2023, no uso de suas atribuições, e instada a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa RONY JOACHIN, inscrita no CNPJ nº 44.567.271/0001-53, para a “SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS”, pelo valor global de R\$ 13.940,00, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1-O- OBJETO: “SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS”.

2-O- OBJETIVO/DEMANDA: Considerando a necessidade de manutenção predial do tipo corretiva e preventiva do Almojarifado da Câmara Municipal de Nova de Mutum/MT;

Considerando que o Almojarifado necessita de adequações para melhorar o ambiente funcional;

Considerando que as instalações físicas possuem pontos que necessitam de um aproveitamento melhor do espaço para o acondicionamento de estoque;

Visando a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema elétrico (lâmpadas, fiação, tomadas) de acordo com a NR 10, pintura e correções em paredes internas e reparos em piso e instalação de revestimentos interno.

Cumpra-se destacar que a empresa contratada deverá fornecer de maneira total os materiais, equipamentos, mão de obra e ferramentais necessários durante a prestação dos serviços de reparos visando a eficiência, agilidade e economicidade para tais serviços.

Solicitamos a autorização para contratação de empresa especializada e legalmente autorizada do ramo de manutenção de predial do tipo preventiva e corretiva.

Sobre o valor a ser pago, informamos que conforme cotação de preços realizadas a empresa Rony Joachin, ofereceu o valor de R\$ 13.940,00 (treze mil e novecentos e quarenta reais) para a contratação.

3 - O PREÇO: O preço global estimado para **contratação** é de R\$ 13.940,00. Preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

4 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa Rony Joachin, inscrita no CNPJ nº 44.567.217/0001-53, porque apresentou o menor preço para executar o objeto pretendido.


4.1 – HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação ocorrerão:

01.031.0001.1001-339039.150000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA JURÍDICA

Diante do exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022.

Nova Mutum – MT, em 12 de maio de 2023.


KÁTIA CILANE BOUVIÉ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DA: **DIRETORIA GERAL**
PARA: **SENHOR PRESIDENTE**

ASSUNTO: "SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS".

Senhor Presidente,

Diante da procedência do pedido, com parecer favorável da Procuradoria Jurídica, manifestamo-nos também favorável à consolidação do mesmo, na forma solicitada e nos termos que se fazem anexo a este, pelo que, encaminhamos a presente matéria a Vossa Excelência para conhecimento e decisão.

Nova Mutum - MT, em 12 de maio de 2023.



ALIBEL SEBASTIÃO PATROCÍNIO PEREIRA
DIRETOR GERAL

Do: **GABINETE DO PRESIDENTE**

Para: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: "SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS".

Acolho o presente pedido, **AUTORIZO** a contratação na forma proposta, restituindo a presente pasta para as diligências cabíveis.

AUTORIZO a abertura do competente Processo para regularização da: "**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS**", prosseguindo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Mutum - MT, em 12 de maio de 2023.



JOSÉ DA PAIXÃO NONATO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023

OBJETO: "SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS".

CONTRATADA: RONY JOACHIN, inscrita no CNPJ nº 44.567.217/0001-53

Valor global estimado: R\$ 13.940,00

Vigência do Contrato: 90 dias contados da assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO e HOMOLOGO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa (documentos anexos ao processo).

Nova Mutum - MT, em 12 de maio de 2023.

JOSÉ DA PAIXÃO NONATO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – MT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT, nomeada pela Portaria nº 971/2023, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023**, visando a: **“SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS”**.

ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	01	UND	Manutenção de piso em área de 20m ²
2	01	UND	Correções e pintura de paredes 20m ²
3	01	UND	Substituição de interruptores e lâmpadas e fiação elétrica
4	01	UND	Fornecimento de todo o material para a execução dos serviços

CONTRATADA: RONY JOACHIN, inscrita no CNPJ nº44.567.217/0001-53


Valor global estimado: R\$ 13.940,00

Vigência do Contrato: 90 dias contados da assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de Dispensa emitida pela Agente de Contratação e ratificada e homologada pelo Presidente, Sr. JOSÉ DA PAIXÃO NONATO.

Nova Mutum - MT, em 12 de maio de 2023.


KÁTIA CILANE BOUVIÉ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JOÃO 8:32 CONSTRUÇÕES
CNPJ. 16.549.276/0001-63
ENDEREÇO: RUA DAS MACAUBAS, 2520 W, LIRIOS DO CAMPO
NOVA MUTUM - MT

ORÇAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL

SERVIÇOS

- Serviço de Manutenção de Piso, Pintura e Correções de imperfeições, Substituição de Fiação Elétrica com todo material incluso para a Obra.

VALOR DO SERVIÇO R\$ 14.050,00

George Muelke Jr
25/04/2023

Dia 17 de Fevereiro de 2023.

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ORÇAMENTO

Itens Inclusos:

Manutenção em área de Vinte m², com pintura, elétrica e correções de alvenaria com toda Mão de Obra e Materiais para realização do serviço.

Valor R\$ 14.100,00

Razão Social: MM CONSTRUÇÕES

CNPJ. 25.152.280/0001-84

*George Mouta Jo
25/04/2023*

Razão Social: Rony Joachin
CNPJ. 44.567.217/0001-53
Rua Maringa, nº 581W, Quadra D Lote 11 – Cidade Nova
Nova Mutum – MT – 78450-000

Sub
16

ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO EM ALVENARIA

Serviços Contratados: 1843

- Manutenção de Piso em area de 20 m²;
- Pintura da Sala e correções 20 m²;
- Substituição de Interruptores e Lampadas e fiação elétrica;
- Incluso todo material para realização do Serviço.

Valor Total: R\$ 13.940,00 (Treze Mil Novecentos e Quarenta Reais).

Nova Mutum – MT, 17 de fevereiro de 2023.

Rony Joachin

CNPJ. 44.567.217/0001-53

J. M. Joachin
25/04/2023

23 Metros de Cerâmica

275 Tijolo

13 Saco Argamassa

07 Saco de Cimento

04 Saco de Cal

03 Pacote de Rejunte

01 Litro de cal Liquido

1 Metro e Meio de Areia

07 Caixa Energia

05 Metro de Mangueira

25 Metros Fio

06 Caixa Massa Corrida

04 Tintas e Materiais Gerais de Pintura

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.567.217/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2021
NOME EMPRESARIAL RONY JOACHIN 71606536109		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RONY JOACHIN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARINGA	NÚMERO 581W	COMPLEMENTO QUADRA D LOTE 11
CEP 78.450-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO NOVA MUTUM
UF MT		ENDEREÇO ELETRÔNICO RONYJOACHIN28@GMAIL.COM
TELEFONE (65) 9932-6904		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2023** às **10:29:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AV. MUTUM, CENTRO
24.772.162/0001-06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

157589/2023

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

RONY JOACHIN 71606536109

CPF/CNPJ

44.567.217/0001-53

Inscrição Municipal

43635

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Número

581W

Endereço

RUA MARINGA

Complemento

QUADRA D LOTE 11

Bairro

CIDADE NOVA

Cidade

NOVA MUTUM

UF

MT

CEP

78450000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

NOVA MUTUM - , 16 de Maio de 2023.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSCRITOS OU NÃO EM DIVIDA ATIVA, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6b5cec9e7815e5e3ce5563386b631372

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 14/08/2023



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONY JOACHIN 71606536109 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.567.217/0001-53
Certidão n°: 20617947/2023
Expedição: 16/05/2023, às 09:05:36
Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONY JOACHIN 71606536109 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.567.217/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

